

1º SEMESTRE - **2018**

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**

**DIRETORIA-GERAL**

Décio Fabrício Oddone da Costa

**DIRETORIA III**

Dirceu Cardoso Amorelli Júnior

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO - SFI**

Francisco Nelson Castro Neves - Superintendente

Marcelo da Silva - Superintendente Adjunto

**SETOR DE PLANEJAMENTO E ESTUDOS REGULATÓRIOS**

Rita de Cássia Campos Pereira Torres - Coordenadora

**Equipe de Elaboração**

Adriano Reis da Cunha

Eduardo Antônio Pires do Carmo

Jean Fonseca da Mota

Marcelo Vítor Martins de Meneses

Raquel Wayand Soares

Rayssa Caié de Oliveira Ferrari

Renata Ferreira Torres dos Santos

**NÚCLEOS REGIONAIS DE FISCALIZAÇÃO - ÁREA DE ATUAÇÃO**

**AMAZONAS -** Região Norte,com exceção do Estado do Tocantins

Leônidas Araújo Vilhena – Coordenador

**BAHIA -** Região Nordeste

Noel Moreira Santos – Coordenador

**BRASÍLIA -** RegiãoCentro-Oeste e Estado do Tocantins

Ottomar Lustosa Mascarenhas – Coordenador

**MINAS GERAIS -** Estado de Minas Gerais

Adriano Sverberi Abreu – Coordenador

**RIO DE JANEIRO -** Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo

Ary Sergio de Souza Bello Junior – Coordenador

**RIO GRANDE DO SUL -** Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina

Mateus Cogo Marques – Coordenador

**SÃO PAULO -** Estados de São Paulo e do Paraná

Roberto Jonas Saldys – Coordenador

**MENSAGEM DO DIRETOR**

O trabalho de fiscalização do abastecimento nacional realizado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, por meio da Superintendência de Fiscalização do Abastecimento, manteve elevados níveis de atuação e os índices de irregularidades contidos dentro dos limites semelhantes aos países desenvolvidos. No primeiro semestre de 2018, em todo o território nacional foram realizadas cerca de 10.000 ações de fiscalização nos segmentos que compõe o *downstream*. Os principais problemas que causam dano ao consumidor são não conformidade na qualidade dos combustíveis e "vícios" de quantidade. Quando comparados com o primeiro semestre de 2017, mantém curva de estabilidade com o percentual, sobre a quantidade geral de autuações realizadas em 4% e 9%, respectivamente. Em todo trabalho de fiscalização 24,6 % dos documentos lavrados resultaram em algum tipo de irregularidade e os agentes econômicos responderão processos administrativos, parte destes autos, foram por problemas de "qualidade" e "quantidade".

No primeiro semestre de 2018, o principal fato do mercado de combustíveis foi a greve dos caminhoneiros. A fiscalização da ANP, durante a crise de desabastecimento ocorrido no período da greve dos caminhoneiros (21/05/2018 a 31/05/2018), atuou em conjunto com outros órgãos públicos e agentes econômicos na identificação de rotas alternativas para suprimento de combustíveis a consumidores prioritários (saúde, segurança pública, transporte coletivo) e na fiscalização de preços abusivos praticados no mercado de combustíveis líquidos e de GLP.

Em linha com o valor de “transparência" presente no Mapa Estratégico da ANP e com a diretriz de ampliar o diálogo com os agentes regulados e a sociedade, bem como promover agilidade, acessibilidade e ampliação dos canais de comunicação da ANP, foi publicada a Portaria ANP nº 170, de 26 de abril de 2018, a qual alterou a classificação dos processos administrativos, de "sigiloso" para "acesso ao público".

O Boletim "Fiscalização do Abastecimento em Notícias" traz de forma detalhada todos os resultados da fiscalização do primeiro semestre de 2018, as demandas da sociedade registradas pelo Centro de Relacionamento do Consumidor e ainda os destaques da agenda institucional realizada pela a área, dentre eles, os trabalhos realizados em parcerias com outras instituições públicas que atuam no acompanhamento e controle do mercado de combustíveis.

**Dirceu Cardoso Amorelli Júnior**

SUMÁRIO

[1 – INTRODUÇÃO 5](#_Toc524013161)

[2 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR REGIÃO GEOGRÁFICA 6](#_Toc524013162)

[3 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR SEGMENTO 7](#_Toc524013163)

[4 – PRINCIPAIS MOTIVAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO 8](#_Toc524013164)

[4.1 – Infrações por Qualidade 8](#_Toc524013165)

[4.2 – Infrações por Vício de Quantidade 11](#_Toc524013166)

[5 – MEDIDAS CAUTELARES 12](#_Toc524013167)

[6 – ATENDIMENTO A DENÚNCIAS DO CENTRO DE RELAÇÕES COM O CONSUMIDOR – CRC 13](#_Toc524013168)

[7 – PARCERIAS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES 15](#_Toc524013169)

[8 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES 17](#_Toc524013170)

[9 – DESTAQUES DO ANO 17](#_Toc524013171)

[ANEXO 1 – RESULTADOS DA FISCALIZAÇÂO 19](#_Toc524013172)

[ANEXO 2 – MOTIVAÇÕES DE INFRAÇÃO POR SEGMENTO 20](#_Toc524013173)

# 1 – INTRODUÇÃO

A Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI) publica o boletim “Fiscalização do Abastecimento em Notícias – semestral”, que sintetiza os principais resultados das ações de fiscalização realizadas. O Boletim é uma prestação de contas à sociedade, que contribui para a formação de um ambiente concorrencial saudável ao expor as principais irregularidades encontradas e as medidas adotadas pela ANP para as coibir.

Nesta edição, é possível verificar como foram distribuídas, por região geográfica e por unidade da federação, as ações de fiscalização executadas, discriminando os segmentos econômicos, o quantitativo de infrações, de interdições e apreensões, bem como as principais motivações das infrações, destacando, entre elas, os problemas por qualidade de produtos e por bomba medidora irregular.

O boletim apresenta manifestações dos consumidores sobre o mercado de combustíveis registrados no Centro de Relações com o Consumidor - CRC. A ANP tem um olhar atento e continuado para o consumidor, tratando as informações do banco de dados do CRC como elemento importante para planejamento das ações de fiscalização. Além disso, realiza ações de natureza educativa quanto às características dos combustíveis, regras do comércio e a forma de acionar a fiscalização em caso de indícios de anormalidade. A expectativa da Agência é que o consumidor de combustível tenha uma atitude mais ativa e colaborativa com a fiscalização no momento de adquirir combustível.

Em todas as etapas da fiscalização a ANP trabalha com a impessoalidade, critério técnico e forte interação com instituições parceiras, como o sistema Procon, Ministério Público Estadual, Fazendas Públicas Estaduais e Policias Civil e Militar. O boletim “Fiscalização do Abastecimento em Notícias – semestral" registra o grande trabalho realizado com parceiros por meio de acordos de cooperação técnica e operacional com órgãos públicos, bem como as ações de forças-tarefa e conjuntas. Por fim, é apresentada a seção “Destaques”, em que são elencados os fatos relevantes do período, em especial as notícias em destaque na mídia.

# 2 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR REGIÃO GEOGRÁFICA

A ANP, por meio da SFI, se faz presente em todo o país, segmentando-se pelas regiões de acordo com as características de cada mercado. O planejamento das ações de fiscalização da ANP é pautado na análise técnica do perfil da região a ser fiscalizada. Esse perfil é determinado, de forma impessoal, por fatores como: i) indicativo de não conformidade apurado no Programa de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis - PMQC; ii) dados do Programa de Levantamento de Preços, iii) estudos internos sobre o mercado de combustíveis e a movimentação dos produtos comercializados, iv) denúncias recebidas pelo Centro de Relações com o Consumidor - CRC; e v) demandas de outros órgãos de fiscalização.

**FIGURA 1** – Número de ações de fiscalização, por região geográfica

**NORDESTE:**

Ações: 2.545

Infrações: 830

Interdições: 117

Apreensões: 29

**SUDESTE:**

Ações: 3.298

Infrações: 776

Interdições: 122

Apreensões: 48

**NORTE:**

Ações: 838

Infrações: 180

Interdições: 31

Apreensões: 9

**SUL:**

Ações: 958

Infrações: 250

Interdições: 30

Apreensões: 8

**CENTRO-OESTE:**

Ações: 2.273

Infrações: 403

Interdições: 24

Apreensões: 12

Fonte: Dados extraídos do SIGI-WEB em 11/07/2018. Elaboração própria.

**TABELA 1** – Número de ações de fiscalização e de autos de infração, de interdição e de apreensão lavrados no Brasil

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| BRASIL | Ações de fiscalização | Autos de infração | Autos de interdição | Autos de Apreensão |
| TOTAL | **9.912** | **2.439** | **324** | **106** |

Fonte: Dados extraídos do SIGI-WEB em 11/07/2018. Elaboração própria.

Na figura 1 e na tabela 1, foram apresentados os resultados das ações de fiscalização realizadas no 1º semestre de 2018, divididos por região geográfica, o que permite visualizar de forma clara a abrangência das ações da Agência pelo Brasil. Informações mais detalhadas sobre os números de ações de fiscalização, de autos de infração, de interdição e de apreensão lavrados são apresentadas no anexo 1, por unidade da federação.

# 3 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR SEGMENTO

O abastecimento nacional é composto atualmente por cerca de 130 mil agentes econômicos, divididos em segmentos de acordo com as atividades exercidas. As revendas varejistas de combustíveis automotivos e as de GLP são os segmentos mais numerosos e juntos contabilizam mais de 100 mil agentes em operação. Devido às características do produto comercializado e pela presença do consumidor final, a revenda de combustíveis automotivos é o segmento que apresenta o maior quantitativo de ações de fiscalização e de agentes fiscalizados.

Na tabela a seguir, é mostrada a distribuição das ações de fiscalização por segmento, assim como o número de autos de infração e de interdição lavrados. Os segmentos que apresentaram reduzido número de ações de fiscalização foram classificados como “demais segmentos”, compreendendo importadores de óleo lubrificante e distribuidores de asfalto, por exemplo. É relevante mencionar que cada agente econômico pode ser fiscalizado mais de uma vez ao ano.

**TABELA 2 –** Número de ações de fiscalização, de agentes fiscalizados e de autos de infração, por segmento, Brasil

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Segmento | Ações de Fiscalização | Autos de Infração | Autos de Interdição | Autos de Apreensão |
| Revendedor de Combustíveis | 7.146 | 1.773 | 188 | 37 |
| Revendedor de GLP | 1.804 | 489 | 119 | 50 |
| Distribuidor de Combustíveis | 329 | 84 | 1 | 2 |
| Transportador-Revendedor-Retalhista | 166 | 26 | 3 | 3 |
| Distribuidor de GLP | 114 | 20 | 0 | 0 |
| Ponto de Abastecimento | 93 | 15 | 6 | 3 |
| Revendedor/Distribuidor de Combustível de Aviação | 55 | 7 | 0 | 0 |
| Produtor de Etanol | 14 | 0 | 0 | 0 |
| Produtor de Lubrificante Acabado | 24 | 2 | 1 | 1 |
| Produtor de Biodiesel | 21 | 0 | 0 | 0 |
| Coletor de Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado | 16 | 0 | 0 | 0 |
| Distribuidor de Solvente | 12 | 0 | 0 | 0 |
| Rerrefinador de óleo lubrificante | 9 | 0 | 0 | 0 |
| Demais segmentos | 109 | 23 | 6 | 10 |
| Total | **9.912** | **2.439** | **324** | **106** |

Fonte: Dados extraídos do SIGI-WEB em 11/07/2018. Elaboração própria.

# 4 – PRINCIPAIS MOTIVAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

O agente de fiscalização, ao constatar o não atendimento à legislação em vigor, verificará a necessidade de, entre outras medidas, lavrar auto de infração, discriminando (motivando) todas as irregularidades encontradas durante a ação de fiscalização. Dessa forma, um auto de infração pode ser motivado por várias irregularidades. No gráfico 1, são apresentadas as principais motivações verificadas no 1º semestre de 2018, em termos percentuais. As principais motivações das infrações, por segmento, são apresentadas no anexo deste periódico.

**GRÁFICO 1** – Principais motivações dos autos de infração, em percentual, Brasil

(\*) Não atualizar dados cadastrais na ANP; Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis; Adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal; Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente informação sobre movimentação de produto etc.

Fonte: Dados extraídos do SIGI-WEB em 11/07/2018. Elaboração própria.

## 4.1 – Infrações por Qualidade

Uma das principais preocupações do consumidor na hora de abastecer seu veículo é com a qualidade do combustível adquirido. Em atenção a isso, a fiscalização da ANP tem como um de seus principais objetivos garantir a qualidade dos produtos revendidos. Como consequência desse esforço, “comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação” figura entre as principais motivações para os autos de infração, conforme demonstrado no gráfico 1.

A fiscalização da ANP é dirigida para os focos de irregularidades e é executada por fiscais da Agência (servidores públicos), se concentrando nos postos de combustíveis com indícios de infrações. O trabalho de planejamento, etapa em que se busca identificar os alvos da fiscalização, é orientado por vetores de inteligência, como o PMQC, denúncias ao Centro de Relações com o Consumidor da Agência (CRC), Sistema de Informação de Movimentação de Produtos (SIMP), e intercâmbio de informações com diferentes órgãos, entre outros.

O PMQC (Programa de Monitoramento da Qualidade de Combustíveis) realiza monitoramento constante em postos de combustíveis de todo o país. É uma pesquisa que reflete o universo geral da qualidade dos combustíveis. São selecionados postos por meio de critérios estatísticos de amostragem, de forma a estabelecer um índice de conformidade que forneça um panorama representativo do mercado de combustíveis por estado. Esse trabalho é feito por instituições e universidades (laboratórios) contratadas pela ANP por meio de licitação pública.

No gráfico 2, é apresentado o percentual de autos de infração com ao menos uma irregularidade por qualidade, em relação ao total de autos de infração lavrados em cada unidade da federação. Para fins de comparação, é exposto, também, o percentual médio para o Brasil.

**GRÁFICO 2** – Percentual dos autos de infração motivados por não conformidade com as especificações do combustível, em relação ao total de autos de infração lavrados por região geográfica

Fonte: Dados extraídos do SIGI-WEB em 11/07/2018. Elaboração própria.

Em relação à gasolina, combustível com o maior número de irregularidades, entre as inconformidades detectadas pela fiscalização, destaca-se o percentual de etanol acima do permitido.

**GRÁFICO 3** – Distribuição percentual das irregularidades verificadas nas amostras de gasolina não conformes com a especificação

Fonte: Dados extraídos do SIGI-WEB em 11/07/2018. Elaboração própria.

Dentro os produtos fiscalizados, o etanol hidratado foi aquele que registrou o segundo maior número de não conformidades. Entre as irregularidades detectadas pela fiscalização estão o percentual de condutividade elétrica, teor de metanol e o teor alcoólico/massa específica, conforme apresentado no gráfico 4.

**GRÁFICO 4** – Distribuição percentual das irregularidades verificadas nas amostras de etanol hidratado não conformes com a especificação

Fonte: Dados extraídos do SIGI-WEB em 11/07/2018. Elaboração própria.

Quanto ao óleo diesel B, gráfico 5, destaca-se a não conformidade do teor de biodiesel (27%) como principal irregularidade.

**GRÁFICO 5** – Distribuição percentual das irregularidades verificadas nas amostras de óleo diesel B não conformes com a especificação

Fonte: Dados extraídos do SIGI-WEB em 11/07/2018. Elaboração própria.

## 4.2 – Infrações por Vício de Quantidade

Outra preocupação dos consumidores de combustível líquido, e por isso amplamente fiscalizada pela ANP, é quanto à correta quantidade do combustível adquirido. Nesse 1º semestre, a SFI lavrou 96 autuações motivadas por bomba medidora com vício de quantidade. Essa irregularidade esteve presente em 4% dos autos de infração aplicados em todo Brasil. No gráfico 7, é apresentado o percentual de autos de infração com ao menos uma irregularidade por vício de quantidade, em relação ao total de autos de infração lavrados em cada unidade da federação.

**GRÁFICO 7** – Percentual dos autos de infração motivados por vício de quantidade, em relação ao total de autos de infração lavrados por região geográfica

Fonte: Dados extraídos do SIGI-WEB em 11/07/2018. Elaboração própria.

# 5 – MEDIDAS CAUTELARES

Além do auto de infração, o agente de fiscalização, ao constatar o não cumprimento de determinados dispositivos da legislação, poderá aplicar, cautelarmente, a interdição de equipamentos e de instalações ou a apreensão de produtos. Uma vez adotada a medida cautelar, sua reversão somente ocorrerá após cessarem as causas, observados os prazos legais.

Entre as principais irregularidades que ensejaram interdições, destacam-se: não atender a normas de segurança (29%), comercializar ou armazenar produtos não conformes com a especificação (25%), e comercializar com vício de quantidade (21%).

**GRÁFICO 9** – Principais motivações dos autos de interdição, em percentual, Brasil

\* Romper ou ocultar faixa/lacre; Construir ou operar instalação sem autorização; Interdição por Determinação Judicial; Não prestar informações ao consumidor etc.

Fonte: Dados extraídos do SIGI-WEB em 11/07/2018. Elaboração própria.

Além da interdição, outra medida cautelar passível de utilização é a apreensão, que tem por objetivo impedir a utilização ou a comercialização de bens ou produtos em desacordo com a legislação aplicável e que deverão ficar sob a guarda de um fiel depositário. Nos gráficos 10 e 11, é mostrado o quantitativo de produtos apreendidos.

**GRÁFICO 10** – Quantitativo de produtos apreendidos, segmentado por tipo, em litro

Fonte: Dados extraídos de planilha de controle de Medidas Cautelares em 11/07/18. Elaboração própria.

**GRÁFICO 11** – Quantitativo de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (GLP) apreendido, em unidade

Fonte: Dados extraídos de planilha de controle de Medidas Cautelares em 11/07/18. Elaboração própria.

# 6 – ATENDIMENTO A DENÚNCIAS DO CENTRO DE RELAÇÕES COM O CONSUMIDOR – CRC

Considerando que é atribuição da ANP orientar e educar os agentes econômicos regulados, no sentido de atender as necessidades dos consumidores e dos usuários do abastecimento de combustíveis, conforme o art. 16 do Decreto nº 2.455/1998, a SFI deu continuidade à comunicação aos agentes econômicos regulados, aqueles não selecionados para a fiscalização *in loco,* sobre a existência de denúncias, orientando para que adotem as providências cabíveis para correção das irregularidades, sob pena de autuação da ANP de acordo com a Lei n. 9.847/1999.

Nesse 1º semestre, das 16.807 denúncias recebidas pela Fiscalização, por meio do CRC, 90% referiram-se à comercialização de combustíveis líquidos automotivos e 10% de GLP. Tais informações foram utilizadas como parâmetro no planejamento das ações de fiscalização.

**GRÁFICO 12** – Distribuição percentual das denúncias em relação a combustível, por tipo

Fonte: Dados extraídos do Sistema Via Call Center/ANP em 27/07/2018. Elaboração própria.

**GRÁFICO 13** – Distribuição percentual das denúncias em relação a GLP, por tipo

Fonte: Dados extraídos do Sistema Via Call Center/ANP em 27/07/2018. Elaboração própria.

Paralelamente, a SFI respondeu cerca de 400 solicitações de informação recebidas por meio do CRC. Entre as demandas, encontram-se solicitações relacionadas a processos administrativos, medida cautelar, entre outros.

# 7 – PARCERIAS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES

A ANP mantém parcerias com outros órgãos públicos com objetivo de ampliar o combate a irregularidades do mercado, imprimindo-lhe maior efetividade. Essas parcerias podem ser formais, amparadas por convênios (que envolvem transferências de recursos financeiros) e por acordos de cooperação técnica, ou mesmo informais, com instituições que compartilham de uma agenda comum de trabalho.

O número de ações realizadas a partir de parcerias formais correspondeu a 1% do total de ações de fiscalização.

**TABELA 3** – Distribuição das ações de fiscalização

|  |  |
| --- | --- |
| Agente fiscalizador | Ações de fiscalização |
| Acordos de Cooperação | 143 |
| Fiscalização ANP | 9.885 |
| Total | **10.028** |

 Fonte: SIGI-WEB em 11/07/2018. Elaboração própria.

**GRÁFICO 14** - Distribuição das ações de fiscalização

 Fonte: SIGI-WEB em 11/07/2018. Elaboração própria.

**QUADRO 1** – Instituições com acordo de cooperação técnica com a ANP

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Secretaria de Estado da Fazenda/Receita** |   | **Ministério Público Estadual - MPE** |   | **Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON** |
| **Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas** |   | **Todos os Estados e o Distrito Federal** |   | **Procon do Estado do Amapá** |
| **Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará** |   |  |  |   | **Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor do Espírito Santo** |
| **Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás** |   |  |   | **Procon do Estado de Goiás** |
| **Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão** |   |  |   | **Procon Municipal de Rio Verde - GO** |
| **Secretaria de Estado da Fazenda do Pará** |   |  |  |   | **Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão** |
| **Secretaria de Estado da Receita da Paraíba** |   |  |  |   | **Procon/ Secretaria de Estado de Justiça e de Direitos Humanos do Pará** |
| **Secretaria de Estado da Fazenda de Pernambuco** |  |  |  |  | **Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de São Paulo** |
| **Secretaria de Estado da Fazenda do Rio de Janeiro** |  |  |  |  | **Procon do Estado de Tocantins** |

Fonte: Dados extraídos de planilha de controle de Convênios em 11/07/2018. Elaboração própria.

Além das parcerias formais, a ANP detém estreito relacionamento com inúmeros outros órgãos de fiscalização. Esse contato permite a elaboração de uma agenda de trabalho comum com essas instituições e o resultado mais notável desse trabalho são as forças-tarefa. As forças-tarefa são ações de fiscalização realizadas com o apoio de, no mínimo, duas outras instituições públicas e tem por objetivo fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações dos agentes econômicos.

Nesse 1º semestre, a ANP em parceria com outros órgãos, realizaram 65 ações de fiscalização entre forças-tarefa a ações conjuntas, em mais de 15 estados, cerca de 100 municípios. As ações ocorreram em diversos segmentos, além das revendas varejistas de combustíveis e de GLP. Como resultado desse esforço, foi possível fiscalizar cerca de 990 agentes econômicos, originando mais de 245 atuações e de 42 interdições.

**QUADRO 2** – Municípios e órgãos participantes das forças-tarefa e ações conjuntas, por unidade da federação

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **UF** | Municípios | Órgãos Participantes em conjunto com a ANP |
| **AM** | Parintins | Capitania Fluvial da Marinha. |
| **AP** | Macapá | Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) e Secretaria do Meio Ambiente (SEMA). |
| **BA** | Lauro de Freitas e Gunambi | Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (DECON), Ministério Público (MP) e Polícia Militar (PM). |
| **ES** | Rio Novo do Sul, Linhares, Aracruz, Barra de São Francisco, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Colatina, Jaguaré, Mimoso do Sul, São Mateus, Serra, Vila Valério, Vila Velha e Vitória | Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (IPEM), Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Polícia Rodoviária Federal (PRF) e Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON). |
| **GO** | Goiânia | Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro). |
| **MG** | Belo Horizonte, Contagem, Poços de Caldas, Paracatu, Uberaba, Juiz de Fora, Pouso Alegre, Machado, Careaçu, Extrema, Montes Claros, Campina Verde, Leopoldina, Guidoval, Miradouro, Vieiras e Espera Feliz | Instituto de Pesos e Medidas (IPEM), Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Escola Fazendária (EFAZ), Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Polícia Militar (PM) e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). |
| **MS** | Campo grande  | Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (DECON) e Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON). |
| **MT** | Campo Novo do Parecis, Sorriso, Ponta Porã, Aral Moreira, Laguna Carapã, Bela Vista, Antônio João, Caracol, Diamantino, Alto Paraguai, Cuiabá e Varzea Grande | Polícia Civil (PC), Ministério Público (MP), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Polícia Civil (PC), Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (DECON) e Agência Estadual de Metrologia (AEM). |
| **PA** | Belém e Cametá | Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Departamento de Trânsito (DETRAN), Corpo de Bombeiros Militar (CBM) e Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON). |
| **PE** | Recife, Agrestina, Altinho, Bezerros, Bonito, Camocim de São Felix, Caruaru, Cha Grande, Gravata, Pombos, Sairê e São Caetano | Ministério Público (MP), Polícia Militar (PM), Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) e Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial (IMEQ). |
| **PI** | Teresina | Ministério Público (MP) e Polícia Rodoviária Federal (PRF). |
| **PR** | Santa Fé e Paranacity | Ministério Público (MP), Instituto de Pesos e Medidas (IPEM) e Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ). |
| **RJ** | Queimados, Duque de Caxias, Cachoeiras de Macacu e Arraial do Cabo | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (DRACO), Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO), Polícia Civil (PC) e Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON). |
| **RS** | Xangri-la, Imbé, Tramandaí, Pelotas, Porto Alegre, Camaquã, Blumenau, Brusque e Canoas | Departamento Estadual de Investigações Criminais (DEIC), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Polícia Civil (PC), Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAN) e Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ). |
| **SE** | Aracaju, Barra dos Coqueiros e Itabaiana | Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) e Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe (ITPS). |
| **SP** | Registro, Caraguatatuba, Barra Bonita, São Paulo, Rio Claro, Osasco, Capivari, Campinas, Jaboticabal, Carapicuiba, Sorocaba, Cajamar, Cruzeiro, Itapeva, Brotas, Pariquera-Açu, Paraibuna, Igaraçu do Tietê, Araras, Americana, Ibiuna, Vargem Grande, Lençois paulista, Santos e Jaú | Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Polícia Civil (PC) e Polícia Militar (PM). |

Fonte: Dados extraídos de planilha de controle em 29/07/2018. Elaboração própria

# 8 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES

Os autos de infração lavrados pelos agentes de fiscalização geram processos administrativos sancionadores que seguem o rito estabelecido na legislação aplicável.

No gráfico 16, é retratado o quantitativo de processos administrativos instaurados a partir de autos de infração lavrados pela SFI, pela Superintendência de Biocombustíveis e de Qualidade de Produtos (SBQ), pela Superintendência de Distribuição e Logística (SDL) e pela Superintendência de Produção de Combustíveis (SPC), assim como o de processos instruídos e julgados em 1ª instância pelo Setor de Julgamento de Processos (SJP) e o de estoque (total de processos em andamento no setor) em 30/06/2018.

**GRÁFICO 16** – Quantitativo de processos administrativos por status de análise

 \* Processos em diligência ou transferências

Fonte: Dados extraídos de planilha de controle do SJP/SFI em 06/08/2018. Elaboração própria.

O estoque final é contabilizado a partir do estoque inicial de 2018, mais os novos processos instaurados decorrer do semestre, considerando-se outras entradas e saídas de processos, como diligências ou transferências. Desse valor, são subtraídos os processos julgados em primeira instância, obtendo-se, assim, o estoque final.

# 9 – DESTAQUES DO ANO

* Operação Verão realizada no período de 29/1 a 08/2, em diversos estados, onde foram fiscalizados mais de 700 postos. Esta operação fez parte da estratégia da ANP de intensificar a fiscalização no segmento do varejo, proporcionando ao consumidor maior segurança quanto à qualidade do combustível.
* Em comemoração ao Dia do Consumidor (15 de março), a ANP realizou diversas ações para conscientizar a população sobre seus direitos na compra de combustíveis. Nessas ações, os consumidores foram orientados com relação às características dos produtos, controle de qualidade e quantidade, regras de comercialização, direitos e como denunciar suspeitas de irregularidades.
* Ações de Fiscalização foram realizadas durante a greve dos caminhoneiros, 21/05 a 01/06/2018, onde ocorreram bloqueios de rodovias e dificuldades de abastecimento de combustíveis em diversos municípios do país. A equipe de fiscalização da SFI atuou em campo, inclusive nos finais de semana, com intuito de atender os principais objetivos: *i)* atuar junto aos agentes econômicos, diagnosticando as dificuldades de suprimento de combustíveis e colaborando com as autoridades de segurança no sentido de criar rotas alternativas de suprimento de combustíveis para os consumidores prioritários, como saúde, segurança pública, transporte coletivo etc; *ii)* fiscalizar, em parceria com os Procons, de forma coercitiva abusos de preços praticados por revendedores de combustíveis líquidos e de gás liquefeito de petróleo (GLP); e *iii)* verificar a qualidade dos produtos comercializados, no cenário de graves dificuldades de ofertas. Foram realizadas 604 ações de fiscalização resultando em 86 autos de infração/interdição.
* Publicação na página da ANP do Resultado das Ações de Fiscalização do Abastecimento com intuito de dar maior transparência às suas ações. A lista apresenta todos os agentes econômicos fiscalizados durante o mês a que se refere o relatório. Tal relação é publicada mensalmente, com prazo de dois meses entre o mês da fiscalização e o mês da publicação, devido ao atendimento de exigências legais e aspectos operacionais.
* Publicação da Portaria ANP nº 170/2018 que altera a Portaria ANP nº 106/2013 que trata da classificação de documentos.
* A ANP realizou, em 24/05/2018, consulta e audiência públicas nº 05/2018 para obter subsídios e informações adicionais sobre a minuta de Resolução que regulamenta os critérios para a aplicação e o cumprimento de notificação.
* Estudos e elaboração da minuta de resolução que dispõe sobre a desconsideração de infração para fins de reincidência, mediante o pagamento integral da multa imposta e o cumprimento dos requisitos que estabelece.
* Estudos e elaboração de minuta de resolução que regulamenta o tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte nas fiscalizações realizadas pela ANP. Consulta Pública foi até 21/08/18 e Audiência Publica em 03/09/2018.
* Com o objetivo de ampliar o conceito e a prática de fiscalização para além da prevenção e repressão, a Superintendência de Fiscalização esteve presente nos seguintes eventos: Renovabio, Rio de Janeiro; Workshop de Lubrificantes – PLURAL, Rio de Janeiro; VII Fórum de Energia – México; 33ª Convenção Nacional Sindtrr, Chapada dos Guimarães; XIV Congresso Nacional do Direito do Consumidor Brasilcon, São Paulo; XIII Encontro de revendedores de Combustíveis Nordeste, Aquiraz; XIV Encontro dos Revendedores de Derivados de Petróleo e Lojas de Conveniência do Norte do Brasil, Manaus; Ação Global - Atendimento do Consumidor , Rio de Janeiro; Fórum 30 anos da Constituição promovido pelo Jornal O Globo, Rio de Janeiro; O Combate à revenda clandestina de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Audiência Pública, Maceió; Os desafios da Fiscalização da ANP e os preços dos combustíveis, Rio de Janeiro e Mercado de Combustíveis no Brasil: Fraude, Sonegação e Consequências para o Consumidor, São Paulo.

# ANEXO 1 – RESULTADOS DA FISCALIZAÇÂO

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| REGIÃO NORTE | Ações de fiscalização | Autos de infração | Autos de interdição | Autos de Apreensão |
| ACRE | 25 | 1 | 1 | 0 |
| AMAPÁ | 60 | 21 | 4 | 2 |
| AMAZONAS | 243 | 36 | 16 | 4 |
| PARÁ | 276 | 69 | 6 | 2 |
| RONDÔNIA | 89 | 17 | 2 | 1 |
| RORAIMA | 25 | 2 | 0 | 0 |
| TOCANTINS | 120 | 34 | 2 | 0 |
| TOTAL | **838** | **180** | **31** | **9** |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| REGIÃO NORDESTE | Ações de fiscalização | Autos de infração | Autos de interdição | Autos de Apreensão |
| ALAGOAS | 242 | 78 | 21 | 4 |
| BAHIA | 1.141 | 321 | 35 | 4 |
| CEARÁ | 259 | 118 | 19 | 0 |
| MARANHÃO | 159 | 64 | 8 | 0 |
| PARAÍBA | 89 | 35 | 2 | 3 |
| PERNAMBUCO | 389 | 151 | 28 | 14 |
| PIAUÍ | 72 | 17 | 0 | 0 |
| RIO GRANDE DO NORTE | 96 | 24 | 0 | 0 |
| SERGIPE | 98 | 22 | 4 | 4 |
| TOTAL | **2.545** | **830** | **117** | **29** |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| CENTRO-OESTE | Ações de fiscalização | Autos de infração | Autos de interdição | Autos de Apreensão |
| DISTRITO FEDERAL | 850 | 82 | 3 | 4 |
| GOIÁS | 914 | 192 | 12 | 3 |
| MATO GROSSO | 301 | 81 | 6 | 3 |
| MATO GROSSO DO SUL | 208 | 48 | 3 | 2 |
| TOTAL | **2.273** | **403** | **24** | **12** |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| SUDESTE | Ações de fiscalização | Autos de infração | Autos de interdição | Autos de Apreensão |
| ESPÍRITO SANTO | 198 | 35 | 1 | 3 |
| MINAS GERAIS | 747 | 211 | 33 | 16 |
| RIO DE JANEIRO | 1.199 | 149 | 28 | 17 |
| SÃO PAULO | 1.154 | 381 | 60 | 12 |
| TOTAL | **3.298** | **776** | **122** | **48** |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| REGIÃO SUL | Ações de fiscalização | Autos de infração | Autos de interdição | Autos de Apreensão |
| PARANÁ | 277 | 62 | 4 | 2 |
| RIO GRANDE DO SUL | 562 | 160 | 24 | 6 |
| SANTA CATARINA | 119 | 28 | 2 | 0 |
| TOTAL | **958** | **250** | **30** | **8** |

# ANEXO 2 – MOTIVAÇÕES DE INFRAÇÃO POR SEGMENTO

|  |  |
| --- | --- |
| Distribuidor de Combustíveis | (%) |
| Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada | 62 |
| Não utilizar ou utilizar em desacordo com a legislação os lacres | 15 |
| Não fornecer ou fornecer em desacordo com a legislação a amostra-testemunha | 6 |
| Comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação | 3 |
| Construir ou operar instalação sem autorização | 3 |
| Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis | 3 |
| Documentação fiscal em desacordo com a legislação | 2 |
| Adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal | 1 |
| Não atender a normas de segurança | 1 |
| Não cumprir notificação | 1 |
| Operar instalação em desacordo com a legislação | 1 |
| Total | **100** |

|  |  |
| --- | --- |
| Distribuidor de GLP | (%) |
| Não atender a normas de segurança | 40 |
| Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada | 17 |
| Comercializar com vício de quantidade | 10 |
| Não cumprir notificação | 10 |
| Não apresentar documento de outorga | 7 |
| Adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal | 3 |
| Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente informação sobre movimentação de produto | 3 |
| Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação | 3 |
| Não atualizar dados cadastrais na ANP | 3 |
| Não prestar informações ao consumidor | 3 |
| Total | **100** |

|  |  |
| --- | --- |
| Transportador-Revendedor-Retalhista | (%) |
| Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada | 43 |
| Não cumprir notificação | 18 |
| Não atender a normas de segurança | 11 |
| Construir ou operar instalação sem autorização | 7 |
| Exercer atividade regulada sem autorização | 7 |
| Comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação | 4 |
| Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação | 4 |
| Não apresentar documento de outorga | 3 |
| Adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal | 3 |
| Total | **100%** |
| Revendedor de Combustíveis | (%) |
| Não cumprir notificação | 24 |
| Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação | 19 |
| Comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação | 16 |
| Não prestar informações ao consumidor | 12 |
| Não apresentar documento de outorga | 9 |
| Comercializar com vício de quantidade | 4 |
| Não apresentar ou apresentar em desacordo informações à ANP | 3 |
| Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada | 2 |
| Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis | 2 |
| Não atender a normas de segurança | 1 |
| Não atualizar dados cadastrais na ANP | 1 |
| Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente informação sobre movimentação de produto | 1 |
| Adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal | 1 |
| Comercializar produto com rótulo ou lacre em desacordo com a legislação | 1 |
| Romper ou ocultar faixa/lacre | 1 |
| Exercer atividade regulada sem autorização | 1 |
| Comercializar ou armazenar produto sem registro e/ou informação de registro na ANP | 1 |
| Demais motivações (\*) | 1 |
| Total | **100** |
| \* Operar instalação em desacordo com a legislação; Não comprovar destinação de produto; Não cumprir medida cautelar  |

|  |  |
| --- | --- |
| Revendedor de GLP | (%) |
| Não atender a normas de segurança | 39 |
| Não cumprir notificação | 16 |
| Não apresentar documento de outorga | 8 |
| Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação | 8 |
| Não prestar informações ao consumidor | 8 |
| Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada | 7 |
| Exercer atividade regulada sem autorização | 6 |
| Não apresentar ou apresentar em desacordo informações à ANP | 2 |
| Adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal | 2 |
| Não atualizar dados cadastrais na ANP | 1 |
| Operar instalação em desacordo com a legislação | 1 |
| Demais motivações (\*) | 2 |
| Total | **100** |
| \* Dificultar ação de fiscalização; Uso não autorizado/vedado pela legislação; Não funcionar no horário mínimo estabelecido pela ANP etc. |

|  |  |
| --- | --- |
| Produtor de Lubrificantes | (%) |
| Não cumprir notificação | 50 |
| Não apresentar documento de outorga | 50 |
| Total | **100** |

Fonte: Dados extraídos do SIGI-WEB em 11/07/2018. Elaboração própria.